



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Lei nº 3.995 de 26 de agosto /2.009

"Fixa o Calendário de Datas Comemorativas Ambientais no âmbito do Município de Agudos - Estado de São Paulo e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER QUE a Câmara Municipal, Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica por esta Lei determinada a Instituição do Calendário de Datas Comemorativas Ambientais no âmbito do Município de Agudos - Estado de São Paulo, a seguir especificada:-

- **22 de Março** - Dia Mundial da ÁGUA -
- **22 de Abril** - Dia do Planeta TERRA -
- **27 de Maio** - Dia da MATA ATLÂNTICA -
- **03 à 08 de Junho** - Semana Mundial do MEIO AMBIENTE -
- **05 de Junho** - Dia Mundial do MEIO AMBIENTE e da ECOLOGIA -
- **14 de Agosto** - Dia do COMBATE à POLUIÇÃO -
- **21 de Setembro** - Dia da ÁRVORE -
- **23 de Novembro** - Dia do RIO -

Art. 2º - Nas datas especificadas no artigo 1º desta Lei, os temas ambientais serão abordados através da inclusão curricular, nas atividades desenvolvidas nas escolas da rede pública municipal, permeando os conteúdos, objetivos e orientações didáticas em todas as disciplinas, extensivo a toda a sociedade, favorecendo, assim, o desenvolvimento de hábitos e atitudes sadias de conservação ambiental e respeito à natureza.

§ Único - Para o cumprimento das disposições elencadas no caput deste Artigo, o Chefe do Poder Executivo, por delegação à Secretaria Municipal da Educação em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente **poderá** elaborar Projetos e materiais educativos, campanhas, mutirões e outras formas de divulgação e comunicação adequada e pertinente.

Art. 4º - As despesas em decorrentes da implementação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de agosto de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal